

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ: 27.943.469/0001-10, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 322ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 11/04/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Aprovar o projeto intitulado "NEUROLÚDICO", de autoria da instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ: 27.943.469/0001-10** para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art.2º-** O valor total do Projeto será de **R\$ 275.240,00** ( duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), tendo sido solicitado para captação pelo Banco de Projetos, **o valor de R\$ 168.080,00** (cento e sessenta e oito mil e oitenta reais ), acrescidos 10% sobre este valor para o FMDPI, de **R\$ 16.808,00** (dezesesseis mil oitocentos e oito reais), conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo, resultando no valor total de: **R\$ 184.888,00** (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais) **para emissão do CAC.** A Instituição entrará com contrapartida no valor de **R\$ 107.160,00** ( cento e sete mil e cento e sessenta reais).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 11 de abril de 2024. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### RESOLUÇÃO 20/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Lar Maria Tereza Vieira", CNPJ: 80.760.879/0001-09, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 322ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 11/04/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o projeto intitulado "Lavando com Saúde", de autoria da instituição "Lar Maria Tereza Vieira", CNPJ: 80.760.879/0001-09 para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art.2º-** O valor apresentado pelo Projeto foi de **R\$ 175.583,34** (cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, **de R\$ 17.558,33** (dezesete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), resultando no valor total de: **R\$ 193.141,67** (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) para emissão do CAC, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 11 de abril de 2024. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### RESOLUÇÃO 21/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Obras Assistenciais São Vicente de Paulo Londrina", CNPJ: 78.627.528/0001-82, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 322ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 11/04/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o projeto intitulado "**Terapeuta Ocupacional**", de autoria da instituição "Obras Assistenciais São Vicente de Paulo Londrina", CNPJ: 78.627.528/0001-82 para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art.2º-** O valor apresentado pelo Projeto foi de **R\$ 63.954,12** (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de **R\$ 6.395,41**(seis mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), resultando no valor total de: **R\$ 70.349,53** (setenta mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para emissão do CAC, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 11 de abril de 2024. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### RESOLUÇÃO 22/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 332ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 11/04/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** às Instituições abaixo mencionadas:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPS	77.702.488/0001-23